

[Home](#) > [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 389323 - N° 12/2026](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 12/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 389323 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**Contratação em período de cadastramento de proposta **Avisos (2)****Impugnações (0)****Esclarecimentos (1)**

14/09/2026 14:04

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 01 

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DA BAHIA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO No 12/2026

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DATA DA SESSÃO: 28/09/2026

Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer
pontos do Edital

para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior
participação de licitantes em busca

do melhor preço para contratação, vem a licitante apresentar os pedidos de
esclarecimentos

descritos a seguir:

- QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 1 – VEÍCULOS TIPO SEDAN
(PERMANENTE)

Dadas as especificações técnicas apresentadas, a oferta de veículos se
mostra limitada a

apenas um modelo, sendo o veículo Toyota Corolla. Além do fato do
veículo se encontrar

com problemas de disponibilização devido a uma mudança na sua
fabricação, com o

intuito de ampliar as opções a serem ofertadas e melhor atender ao edital,
seguimos com

os questionamentos abaixo:

A. Conforme termo de referência, é informado que deverão ser ofertados
veículos do

tipo sedan. Porém, com o intuito de ampliar as opções a serem ofertadas e

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 389323 - N° 12/2026 (Lei 14.133/2021)

potência mínima de 120 cavalos. Entendemos que se tratando de veículos flex,

bastará a potência ser atendida por um dos combustíveis. Está correto o entendimento? Tendo como exemplo o veículo Volkswagen Virtus que atende a

potência de 128 cavalos quando abastecido com etanol e 116 cavalos quando

abastecido com gasolina

C. Conforme termo de referência, é informado que os veículos deverão atender a

potência mínima de 120 cavalos. Porém, com o intuito de ampliar as opções a serem

ofertadas, questionamos: Poderíamos ofertar veículos que atendam a potência de no

mínimo 115 cavalos? Tendo como exemplo o veículo Chevrolet Onix

D. Conforme termo de referência, é informado que os veículos deverão atender a

capacidade mínima de 50 litros para o tanque de combustível. Porém, com o intuito

de aumentar as opções a serem ofertadas, questionamos: Poderíamos ofertar

veículos com a capacidade de no mínimo 44 litros para o tanque? Tendo como

exemplos os veículos Honda City e Chevrolet Onix

(11) 2377-7000

Avenida Saraiva, 400, Brás Cubas - Mogi das Cruzes/SP | CEP.: 08745-140

CS Frotas S.A | CNPJ: 27.595.780/0001-16

csfrotas.com.br

E. Conforme termo de referência, é informado que os veículos deverão atender a

capacidade mínima de 50 litros para o tanque de combustível. Porém, com o intuito

de aumentar as opções a serem ofertadas, questionamos: Poderíamos ofertar

veículos com a capacidade de no mínimo 49 litros para o tanque, visto que se trata

de uma diferença mínima de 1 litro? Tendo como exemplo o veículo Volkswagen

Virtus

• QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 2 e ITEM 3 – VEÍCULOS TIPO PICK-UP 4X4 CABINE

DUPLA

A. Conforme termo de referência, é informado que os veículos deverão

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 389323 - N° 12/2026 (Lei 14.133/2021)

o tanque?

Tendo como exemplos os veículos RAM Rampage e Fiat Toro, vale informar que os veículos atendem de forma íntegra ao restante dos requisitos apresentados



RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Licitantes,

Em atenção à solicitação encaminhada, apresentamos, abaixo, a resposta da área técnica aos questionamentos formulados:

Após análise dos questionamentos e das disposições constantes do Edital e do Termo de Referência, apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO ITEM 1 – VEÍCULO TIPO SEDAN PERMANENTE

A. Possibilidade de oferta de veículo do tipo SUV

Resposta: NÃO.

O Termo de Referência estabelece expressamente que o Item 1 corresponde à locação permanente de veículo automotor do tipo sedan, com 4 portas e capacidade mínima para 5 ocupantes, além das demais características técnicas especificadas.

Assim, embora o instrumento convocatório não estabeleça marca ou modelo específico e admita veículos similares ou equivalentes, a equivalência deve ser considerada dentro da tipologia e das características mínimas estabelecidas para o item.

Dessa forma, não será admitida a oferta de veículo classificado como SUV em substituição ao veículo do tipo sedan previsto para o Item 1.

Ressalta-se que as referências eventualmente constantes do planejamento da contratação possuem caráter meramente orientativo, não havendo preferência ou exigência de determinada marca ou modelo. Será aceito qualquer veículo que atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

B. Potência mínima de 120 cv para veículos flex

Resposta: SIM.

O entendimento está correto.

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 389323 - N° 12/2026 (Lei 14.133/2021)

valor nominal de potência.

Portanto, para fins de atendimento ao requisito de potência mínima de 120 cv, será considerada a maior potência oficialmente declarada pelo fabricante para a versão ofertada.

Assim, no exemplo apresentado, caso determinado veículo flex possua potência oficialmente declarada de 128 cv com etanol e 116 cv com gasolina, será considerada a potência de 128 cv para fins de verificação do atendimento ao requisito do Edital.

C. Possibilidade de oferta de veículos com potência mínima de 115 cv

Resposta: NÃO.

O Termo de Referência estabelece como requisito mínimo para o Item 1 motor com potência igual ou superior a 120 cv.

A redução do requisito para 115 cv representaria alteração da especificação técnica mínima definida pela Administração, não sendo possível considerar atendida a exigência por veículo cuja potência oficialmente declarada seja inferior a 120 cv.

Portanto, veículos que não alcancem a potência mínima de 120 cv, considerada a regra estabelecida no item 4.2.1 do Termo de Referência, não atenderão às especificações do Item 1.

D. Possibilidade de oferta de veículos com tanque de combustível de, no mínimo, 44 litros

Resposta: NÃO.

O Termo de Referência estabelece expressamente que os veículos do Item 1 deverão possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros.

Dessa forma, veículos cuja capacidade do tanque seja inferior a 50 litros não atenderão à especificação técnica mínima estabelecida para o Item 1.

E. Possibilidade de oferta de veículos com tanque de combustível de, no mínimo, 49 litros

Resposta: NÃO.

Embora a diferença entre 49 e 50 litros seja de apenas 1 litro, o requisito

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 389323 - N° 12/2026 (Lei 14.133/2021)

como atendido o requisito por veículo cuja capacidade nominal do tanque seja inferior ao mínimo previsto.

Assim, para o Item 1, permanece a exigência de capacidade mínima de 50 litros.

2. QUESTIONAMENTO REFERENTE AOS ITENS 2 E 3 – CAMINHONETE 4X4 CABINE DUPLA

A. Possibilidade de oferta de veículos com tanque de combustível de, no mínimo, 60 litros

Resposta: NÃO.

Os requisitos técnicos estabelecidos para os Itens 2 e 3 determinam caminhonete cabine dupla, com tração 4x4, transmissão automática, potência mínima de 170 cv e tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, entre as demais características previstas no Termo de Referência.

A exigência de capacidade mínima de 70 litros constitui especificação técnica mínima do objeto e, portanto, deverá ser integralmente observada pelas licitantes.

Consequentemente, veículos com capacidade de tanque inferior a 70 litros, ainda que atendam às demais características previstas para os itens, não serão considerados tecnicamente compatíveis com os itens 2 e 3.

Ressalta-se, ainda, que a especificação dos itens 2 e 3 contempla outros requisitos técnicos destinados a atender às necessidades operacionais do COREN-BA, inclusive quanto ao transporte simultâneo de pessoas, bagagens e materiais de suporte em ações externas, fiscalizações e eventos. O Termo de Referência registra expressamente essa finalidade ao estabelecer o volume mínimo de 820 litros para o compartimento de carga.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Administração esclarece que as especificações constantes do Termo de Referência constituem requisitos mínimos de aceitação do objeto, devendo ser atendidas integralmente pelos veículos ofertados.

Não há, contudo, exigência de marca, fabricante ou modelo específico. O instrumento convocatório expressamente estabelece que serão admitidos veículos similares ou equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 389323 - N° 12/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

Atenciosamente,

MARIZA OLIVEIRA
PREGOEIRA DO COREN/BA

Incluir esclarecimento



Acesso à
Informação

